

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização nos próximos dias 19 e 20 de julho de 2022 da 6ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com os requisitos mínimos impostos pelo Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré nem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 15 de julho de 2022

O Presidente de Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – Jornada 6 do Campeonato Nacional - Divisão Nacional -Futebol Praia (Seniores Masculinos) 2022

INFORMAÇÃO N.º: 78/SAFD/2022

NIPG: 9920/22

DATA: 2022/07/19

DELIBERAÇÃO):
-------------	----

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 19-07-2022

Helena-Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião



MUNICIPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Campo Anexo Nº1 do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", a 6ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas da região centro do país, no que diz respeito aos escalões seniores desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARE Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Considerando o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 15 de julho de 2022, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal, para ratificação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior 19-07-2022

Edi Milhazes

ESI TZZMAZNES

Clanura Municipal de Nazeré

SARD : Setor de Alivane de Finax e do Desporto



APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL - (Anexo V)

1 - INTENTITICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE

GRUPO DESPORTIVO "OS NAZARENOS"

MODALIDADE	
FUTEROL DE PRAIA	

NIF 501598863

NISS

Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL

	PAGE BY		

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO
6ª Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia (1ª Fase - Série C)

DATA					
INÍCIO	19/7/2022	FIM	20/7/2022		

Ţ,	LOCAL	
	Nazaré	

TIPO DE APOIO

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	8	88

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
1	Tenda para instalação do Posto Médico	18/07/22	21/07/22	962 156 327
2	Tendas para as equipas se equiparem	18/07/22	21/07/22	962 156 327
	Marcações do campo	18/07/22	21/07/22	962 156 327
	Instalação das bandeirolas	18/07/22	21/07/22	962 156 327
2	balneários para duche dos atletas	18/07/22	21/07/22	926 156 327
	Pontos de energia na zona de organização e mesa de jogo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	Marcador electrónico	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	sistema de audio para ser4viço de speaker	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	Mesa de plástico e duas cadeiras para a equipa de arbitragem	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	Técnico de Manutenção/Infrastruturas presente nos dias do evento	18/07/22	21/07/22	926 156 327
10	Chapéus de sol para banco de suplentes e mesa de jogo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	arca frigorifica com gelo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	marcador manual para mesa de jogo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	buzina manual para a mesa de jogo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
14	cadeiras de plástico para cada um dos bancos das equipas	18/07/22	21/07/22	926 156 327
	Serviço de limpeza no intervalo entre jogos	18/07/22	21/07/22	926 156 327
	Colocação de baldes do lixo junto ao recinto de jogo	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	computador portátil com internet	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	impressora	18/07/22	21/07/22	926 156 327
1	Disponibilização do Plano de Contingência do recinto desportivo	18/07/22	21/07/22	926 156 327

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsáve





Orçamento previsto Tipo de Serviço Quantidade Seguros 2 Acidentes pessoais e acidentes responsabilidade civil 500,00 € 200,00 € Licencas 3 Autoridade Marítima: Autarquia: PSP 100,00 € Segurança 100.00 € Segurança PSP 100,00€ Bombeiros BVN 3 Relativamente ao Cademo de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento. Cabe ao Grupo desportivo "Os Nazarenos" a responsabilidade de contratar seguros e licenças, segurança e serviços médicos. Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores. CONTROLO OF HUTBADA / REGISTO DOCUMENTAL Documento(s) Reservado ao Serviço de Desporto Observações 1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura 2. Expectativa de apoio financeiro Data: 13/7/2022 O(a) Responsável (O Carimbo da Associação/Clube) RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO Data: O(a) Técnico (a)

Camera Municipal de Nozaré SAFD : Sator de Atroducio Fisica e do Desporto Respondir de Areco de Atroducio Segundos de Camera de Marco de Atroducio de Areco de Atroducio Segundos de Camera de Marco de Marco VIII. APOID ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL - I Anexo VIII.



CÁLCULOS CRITÉRIOS DE ATRIBUÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

ornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia (1ª Fase - Séri

	D/	ATA	
INÍCIO	19/7/2022	FIM	20/7/2022

LOCAL Nazaré TIPO DE APOIO Logistico

DESCRIPTIONS MAIN SOS

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PA MÁX. 20	Toronto Control of the Control of th
Atividade Regular	Natureza	IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Attitioade Regular	THU CON C.E.S.	Entre os 18 e os 64 anos	Masculino	Até 99 participantes	
2,0%	10,0%	2,0%	1,0%	1,0%	

TURUSTAD / ECONOMICO - MAK. 50 N

№ DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX, 17,5 %
2 dias de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprens Nacional
5,0%	1,0%	5,0%	2,5%	7,5%

BIONIFICAÇÕES MÁXI 25 S

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Não	Sim
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,0%

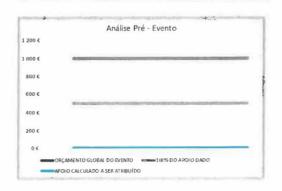
VENALIZAÇÕES-MAX. 100 %

Menos de 45 dias antes do evento 100%

RESULTADO DA PERCENTAGENTOE APOICITOTAL

42,0%









MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Campo Anexo N°1 do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", a 6ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas da região centro do país, no que diz respeito aos escalões seniores desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n. $^{\circ}$ 1 do artigo 33. $^{\circ}$ do anexo I da Lei n. $^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O Município da Nazaré (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu





órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

е

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 6ª Jornada do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias de realização dos jogos (19 e 20 de julho de 2022):

- A. Do Estádio do Viveiro da Nazaré "Jordan Santos" e suas valências estritamente necessárias à realização do evento desportivo, nomeadamente contentor para servir de posto médico, contentores para as equipas se equiparem, chuveiros para duches dos atletas (com água fria), contentor para organização/secretariado e contentor para servir de armazém de materiais;
- B. Do Campo Anexo N.º1 de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências (iluminação), para a realização dos jogos;





- C. Do sistema de som com 1 (um) microfone sem fios e 1(um) microfone com fios;
- D. De 10 (dez) mesas de plástico;
- E. De 40 (quarenta) cadeiras de plástico;
- F. De 1 (uma) arca frigorífica medical room;
- G. De 4 (quatro) caixotes do lixo, distribuídos pelos campos anexos ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos";
- H. De 1 (um) scoreboard marcador eletrónico;
- I. De 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços;
- J. De 1 (um) funcionário que assegure a abertura dos espaços cedidos e sirva de auxílio à resolução de determinados constrangimentos que possam vir a acontecer (ex: eletricidade, canalização, entre outros);
- K. De (1) uma impressora;
- L. De internet;
- M. De 3 (três) chuveiros para banhos com água fria;
- N. Das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeirolas, sendo a responsabilidade da sua montagem dos serviços do Município da Nazaré;
- O. De 1 (uma) maca medical room;
- P. De cerca de 50 (cinquenta) grades/baias para vedar o recinto de jogo.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias de realização dos jogos, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;





D. Ceder ao Município da Nazaré, a exploração de pelo menos 4 (quatro) espaços publicitários, estáticos, sendo 1 (um) deles localizado na zona central do campo (do lado mar) e os outros em locais a definir pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", única e exclusivamente, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 15.07.2022 e ratificado, deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia _____.08.2022.





Nazaré, de julho de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"
João Carlos Latour Meca Zarro